

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

PORTARIA N.º 001/2018 - DGCM - O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", Item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 5.123/2004 e da Instrução Normativa n.º 131/2018- PF resolve: CONCEDER, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional aos seguintes servidores do Quadro Técnico:

20186-3	27003-2	20192-8	27010-5	26428-8	26432-6	24599-2
20753-5	36809-1	20193-6	24595-0	24637-9	43973-8	39861-6
21427-2	30085-3	44436-7	26423-7	44455-3	30092-6	21458-2
36586-8	24591-7	27082-2	35176-8	36689-7	44423-5	39865-9
39732-6	39738-5	37498-9	21446-9	27016-4	25823-7	39852-7
29629-0	21432-9	39740-7	44411-1	37494-6	21452-3	26435-0
21429-9	26404-0	44460-0	27011-3	27017-2	24597-6	24600-0
20524-9	24592-5	26416-4	43905-3	21450-7	25824-5	35187-3
29643-0	36939-0	20529-0	43912-6	30095-0	21454-0	39862-4
39815-2	26405-9	43930-4	30076-4	43943-6	24572-0	27083-0
39854-3	27006-7	29623-6	36581-5	24571-2	21455-8	29610-4
20188-0	26409-1	39729-6	26424-5	27018-0	44426-0	39744-0
27001-6	26410-5	24570-4	20530-3	44504-5	44435-9	39840-3
39734-2	26411-3	29651-1	26426-1	37158-0	29825-3	29645-7
29649-0	27007-5	43884-7	27012-1	36900-4	26433-4	29622-8
48862-3	20526-5	26419-9	24632-2	39743-1	27019-9	43885-5
39733-4	21438-8	26421-0	48865-8	44458-8	35193-8	29606-6
36881-4	21439-6	37496-2	27013-0	26430-0	30082-9	30074-8
26403-2	29602-3	25819-9	25821-0	20205-3	44089-2	29607-4
21431-0	21441-8	25820-2	35152-0	43970-3	27021-0	35213-6
39836-5	21442-6	39833-0	27014-8	24596-8	24573-9	25826-1
27002-4	43960-6	18771-2	39741-5	36882-2	21456-6	43932-0
43890-1	25828-8	29624-4	36849-0	26499-7	37492-0	27061-0
39745-8	21473-6	39765-2	36585-8	24578-0	43928-2	27062-8
39746-6	29632-5	25830-0	43940-1	39839-0	29619-8	27063-6
21462-0	26446-6	26461-0	35180-6	26500-4	26516-0	26528-4
26438-5	25829-6	21484-1	21491-4	20536-2	26569-1	44473-1
21464-7	27031-8	27035-0	39767-9	39853-5	35161-0	27065-2
36905-5	43968-1	26462-8	35200-4	26502-0	30079-9	35206-3
39748-2	30081-0	26463-6	43936-0	21505-8	29616-3	25852-0
43911-8	44457-0	18828-0	27040-7	26505-5	25845-8	43919-3
35177-6	18816-6	24614-0	39768-7	21507-4	39774-1	26530-6
24602-6	36904-7	43967-3	43965-7	29636-8	44618-1	20283-5
24636-0	30093-4	29617-1	30077-2	43974-6	39776-8	43926-6
37552-7	39760-1	20244-4	26479-2	27046-6	43927-4	25853-9
21465-5	44402-2	26464-4	27041-5	24610-7	27049-0	26532-2
21466-3	43958-3	24625-4	24576-3	24626-3	44432-2	26536-5
43958-4	29601-5	36903-9	29506-3	26506-3	39777-6	27067-9
43888-0	35156-3	35449-0	43874-0	43895-2	27050-4	39726-1
21467-1	21476-0	39789-0	25866-0	29609-0	26518-7	27069-5
35155-5	26450-4	24615-8	26480-6	43921-5	27051-2	29600-7
39816-0	27033-4	25831-8	39730-0	26508-0	21516-3	21526-0
27026-1	43863-4	26465-2	26481-4	18862-0	21517-1	26539-0
36688-9	26451-2	26466-0	26482-2	20269-0	26343-5	27071-7
35153-9	26452-0	20246-0	43868-5	27048-2	43869-3	26540-3
35178-4	39761-0	39858-6	25834-2	35189-0	27052-0	36588-2
27027-0	24603-4	36774-5	21499-0	24627-1	21518-0	26542-0
21468-0	29642-2	24617-4	44509-6	20537-0	43862-6	26543-8
25827-0	17289-8	20247-9	39719-9	26510-1	43975-4	26544-6
30087-0	20531-1	24574-7	25836-9	20270-3	44428-6	36649-8
20215-0	26453-9	27037-7	44409-0	26568-3	35204-7	44508-8
26440-7	26454-7	24618-2	35158-0	29644-9	44459-6	36582-3
26441-5	43935-5	24619-0	26485-7	36851-2	27054-7	25854-7
35154-7	44461-8	43967-7	39871-6	39780-6	36621-8	26539-5
35196-2	43971-1	21486-4	31251-7	25845-0	29635-0	27072-5
26442-3	26456-3	27038-5	27042-3	43907-0	43939-8	44425-1
35179-2	21479-5	21489-2	25838-5	20538-9	43961-4	44429-4
36654-4	43820-7	39766-0	25840-7	44404-9	29634-1	39783-0
39863-2	24611-5	43934-7	25841-5	26514-4	44506-1	43954-1
21471-0	43154-0	37551-9	26495-4	24628-0	24581-0	35182-2
37029-0	20966-0	29639-2	26496-2	26515-2	44403-0	39819-5
39759-8	21481-7	26469-5	44138-4	21511-2	27056-3	36901-2
30090-0	26458-0	35157-1	26497-0	30083-7	27057-1	44472-3
36846-6	35313-2	26471-7	43972-0	44430-8	27058-0	27073-3
27028-8	26459-8	24585-2	27045-8	29613-9	24582-8	30094-2
29627-9	26460-1	18834-4	21502-3	24629-8	24583-6	39786-5
43904-5	24613-1	30086-1	43892-8	39769-5	27081-4	26546-2
39723-7	43886-3	21490-6	24623-9	39770-9	26527-6	43875-8
21472-8	44410-3	19748-3	39721-0	21512-0	27060-1	39728-8
21528-7	48863-1	24584-4	24585-3	39800-4	43882-0	26558-6
43869-8	29650-0	35205-5	27077-6	26562-7	26592-2	26592-2
26549-7	26555-5	43942-8	26552-4	27078-4	35164-4	26564-0
26551-9	26557-8	26561-6	43887-1	26555-1	30084-5	26563-2
24634-4	21530-9	26562-4	26559-4	10419-1	43917-7	39720-2
27074-1	35163-6	27076-8	43856-1	36579-3	26554-3	21535-0
26553-5	39849-7	30423-9	-	-	-	-

Allan Kardec de Sales - Diretor-comandante - DGCM / SSC / PSA

PORTARIA N.º 002/2018 - DGCM - O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", Item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 5.123/2004 e da Instrução Normativa n.º 131/2018- PF resolve: CONCEDER, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo particular aos seguintes servidores do Quadro Técnico:

26.513-6	39733-4	26518-7	39741-5	25844-0	39767-9	26544-6
21.427-2	38033-4	26538-1	36774-5	26500-4	39745-8	43886-3
21.488-4	35174-1	21454-0	30090-0	43927-4	44434-0	26450-4
26553-5	43970-3	43869-3	39759-8	26469-5	39765-2	39728-8
24570-4	44621-1	29.649-0	43967-3	26343-5	29644-9	24617-4
24581-0	43893-6	36689-7	27031-8	30082-9	36851-2	27059-8
21458-2	43925-8	43895-2	36769-9	21491-4	44404-9	30087-0
21456-6	27006-7	43943-6	27033-4	27082-2	27049-0	35205-5
18828-0	44618-1	44504-5	44457-0	43907-0	35157-1	25856-3
43154-0	43922-3	36849-0	29601-5	43868-5	29639-2	43887-1
27038-5	35152-0	30082-6	39.800-4	27076-8	29635-0	30084-5
24627-1	44436-7	44435-9	43904-5	39761-0	27050-4	35164-4
26471-7	25855-5	27021-0	24615-8	43932-0	35204-7	26441-5
26405-9	39737-7	43965-7	29619-8	43875-8	44459-6	44460-0
48863-1	29648-1	29600-7	36939-0	35178-4	26542-0	26564-0
39760-1	35177-6	43976-2	43888-0	39783-0	-	-

Allan Kardec de Sales - Diretor-comandante - DGCM / SSC / PSA

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Ana Clécia Mesquita de Lima: R\$ 920,00; Astro Diesel Bombas e Bicos Injetores Ltda: R\$ 1.900,00; Banco do Brasil S/A: R\$ 514,14; Bignardi Industria e Comercio de Papeis e Artelatos Ltda: R\$ 251.469,90; Br&Sp Comércio e Serviços Ltda-ME: R\$ 52.500,00; Castellamare Marcenaria Móveis de Decoração Ltda ME: R\$ 23.820,00; Cia do Nô: R\$ 640,00; Cinescopio Servicos Aplicação De Técnica de Yoga Ltda- ME: R\$ 5.758,00; Clarb Assessoria Consultoria Projetos e Comércio Ltda - Epp: R\$ 54.942,72; Edi Carlos Jose Andrade: R\$ 1.120,00; Fig Incorporadora e Construtora Eireli-Epp: R\$ 337.069,96; Gepan Auto Peças Ltda Epp: R\$ 2.379,51; Industria Grafica Fonti Ltda: R\$ 261.716,40; Lorc Informatica Ltda: R\$ 59.424,00; Mei Alex Oliveira de Sousa: R\$ 1.120,00; Mei André Luiz Gomes de Araújo: R\$ 640,00; Mei Andreia Pacheco Silveira: R\$ 760,00; Mei Caio Marcelo Donizetti Zanuto: R\$ 520,00; Mei Gisele Balthazar Martinho: R\$ 3.150,00; Mei Gustavo Montalvão da Silva: R\$ 1.200,00; Mei Jailton Soares: R\$ 980,00; Mei Ligia Helena de Almeida: R\$ 360,00; Mei Marcel MelinskyKosugi: R\$ 640,00; Mei Marcelo Silva Dantas: R\$ 640,00; Mei Paula Maria Knoll: R\$ 800,00; Mei Renata Moré: R\$ 600,00; Melhor Sabor Serviços de Catering Ltda Epp: R\$ 1.960,00; Net Telecom Informática Ltda: R\$ 99.898,40; Pilão Engenharia Ltda Construções Ltda: R\$ 67.645,12; Ponto Forte Construções e Empreendimentos Eireli: R\$ 1.935.155,94; Prescon Informática Assessoria Ltda: R\$ 245.000,00; Projecta Gestão Cultural Ltda Me: R\$ 8.975,00; Rimar Produções e eventos Ltda-Me: R\$ 1.200,00; Sisevter Informática Ltda: R\$ 30.440,70; Telefonica Brasil S/A: R\$ 32.356,56; Teto Construtora S/A: R\$ 147.703,94; Thyssenkrupp Elevadores S/A: R\$ 4.170,68; 2CO Construção e Comunicação Eireli-Epp: R\$ 4.356,00 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 7º, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0335/0346/0347 / Termo Aditivo 223/18 - Processo 38.072/2017 - Contratada: Catia Cristina Gonçalves Esteves de Oliveira - EPP - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/18-PJ, proceder a alteração na quantidade de cadastradores em cada CRAS.- Assinatura: 18/12/2018 / Termo de Rescisão nº 010/18 - Processo nº 45.974/2017 - Contratada: Bauhaus do Brasil Ltda-EPP - Vem proceder a Rescisão Unilateral do Contrato nº 284/18-PJ - Assinatura: 21/12/2018.

imóveis

Estabelecimentos Comerciais

Santo André

Anuncie Aqui 4435-8000

VENDO CASA DE SUCO E Lanches no centro. 99707-4297 / 94792-5158

Acompanhantes

Desaconselhável para menores de 18 anos

ALINE MASSAGENS

Tântricas, relax e sensuais c/ local 95488-8063



• Lindas massagistas

• Suítes climatizadas

• Local discreto

• Estacionamento

MANSÃO ELITE

Ambiente classe "A"

RUA ESPÉRICO, 138 JARDIM DO MAR SBC

4125-3836 | 4121-1413

www.mansaoelite.com.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - I - Adjudicação e Homologação. Edital 051/18 - SAJ - Pregão Presencial. Proc. 5342/2018. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de copos descartáveis, destinados às diversas Secretarias da PMSA, à Santo André Transportes e ao SEMASA, conforme descrição e quantidades mencionadas no Anexo II do edital. Adjudicação e Homologação do certame para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários, conforme segue: a) Onix-Brasil Comercial Ltda - EPP: itens 01-A e B (cota principal e reservada) - R\$ 36,50, perfazendo o total geral estimado de R\$ 296.324,00; b) Bandeirantes Comércio de Descartáveis Ltda - ME, itens 02-A e B (cota principal e reservada) - R\$ 18,50, perfazendo o total geral estimado de R\$ 97.106,50. Restaram fracassados os itens 03-A e 03-B por falta de licitante habilitado.

LEI Nº 10.137, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 - Processo Administrativo nº 45.143/2005 - Projeto de Lei nº 42/2018. Altera a Lei nº 9.824, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Santo André e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do art. 26º da Lei nº 9.824, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Santo André e dá outras providências. Art. 2º Vetado. Art. 3º Vetado. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de dezembro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Ajan Marques de Oliveira - Secretário de Desenvolvimento e Gerência de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - I - Adjudicação e Homologação. Edital 051/18 - SAJ - Pregão Presencial. Proc. 5342/2018. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de copos descartáveis, destinados às diversas Secretarias da PMSA, à Santo André Transportes e ao SEMASA, conforme descrição e quantidades mencionadas no Anexo II do edital. Adjudicação e Homologação do certame para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários, conforme segue: a) Onix-Brasil Comercial Ltda - EPP: itens 01-A e B (cota principal e reservada) - R\$ 36,50, perfazendo o total geral estimado de R\$ 296.324,00; b) Bandeirantes Comércio de Descartáveis Ltda - ME, itens 02-A e B (cota principal e reservada) - R\$ 18,50, perfazendo o total geral estimado de R\$ 97.106,50. Restaram fracassados os itens 03-A e 03-B por falta de licitante habilitado.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Autorizar o Afastamento/Prol. n.º 1932.12.2018 de Ana Paula de Oliveira Lepori, Secretário Adjunto - SHRF, com prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 26 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, por motivos particulares. Santo André, 26 de dezembro de 2018 - Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário - Secretária de Inovação e Administração.



Outros

Saúde

VILMA MASSOTERAPIA

Ipiranga, próx.ao Museu.

F:96389-3762/2615-8442

Para assinar ligue: 4435-8010

DECRETO Nº 17.145, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 - Aprova o Orçamento do Instituto de Previdência de Santo André, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o disposto na Lei Municipal nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018; considerando o que consta nos autos do processo nº 479/2018 – IPSA, decreta: Art. 1º Fica aprovado para o exercício de 2019, na conformidade do disposto no art. 107 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, o orçamento do Instituto de Previdência de Santo André, Receitas e Despesas no valor de R\$ 475.875.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais). Art. 2º A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão às discriminações constantes dos quadros anexos. Art. 3º Fica o Instituto de Previdência de Santo André autorizado a: - Proceder no mês de janeiro de 2019, à atualização monetária referente ao período de agosto a dezembro de 2018, com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI-FGV) ou de outro que o venha a substituir, aos valores constantes na proposta orçamentária, utilizando-se para tanto dos números índices desses meses; - Incorporar às dotações e aos repasses financeiros corrigidos pelo inciso anterior a inflação estimada para o ano de 2019, adotando-se como parâmetro de estimativa o Índice